



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

PARECER TÉCNICO 088/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: HORST & MEISTER INCORPORAÇÕES LTDA (RC)

PROCESSO: 202109175217263467

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1108800140000

São José dos Pinhais, 05 de outubro de 2021.

Tendo em vista o protocolo **202109175217263467**, apresentado por **HORST & MEISTER INCORPORAÇÕES LTDA**, com o aceite das contrapartidas indicadas no Parecer Técnico 016/2021 GAT, e que tal manifestação ocorreu após o prazo de trinta dias definido no referido parecer, o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) se reuniu nesta data para reavaliar a pertinência das condicionantes e contrapartidas anteriormente estabelecidas.

O GAT manifesta-se pela manutenção das condicionantes e contrapartidas anteriormente definidas e indica, ainda, a aprovação de projeto de drenagem/contenção de cheia junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Dessa forma, o GAT define como **condição para a emissão do Alvará de Construção**:

- a) **Adequação dos acessos e estacionamento**: analisar a possibilidade de readequar os acessos de pedestres e de veículos e o estacionamento na direção do prolongamento da Rua Regina Stuzinski Ramos, atendendo a legislação vigente e as exigências do DEMUTRAN. Não é permitido o estacionamento de veículos nas calçadas da via pública.
- b) **Licenças Ambientais**: deverão ser apresentadas as licenças ambientais do Instituto Água e Terra (IAT) de acordo com a Resolução do CONAMA n°237/1997, Resolução SEMA/IAP
- c) **Drenagem**: Aprovação do projeto de drenagem para todo o imóvel junto à SEMVOP.

Além disso o GAT define como **contrapartidas para mitigação/compensação dos impactos**:

1. **Doação de área**: o empreendedor deverá doar a área atingida pelo prolongamento da Rua Oristela Foggiatto, com 16,00m de largura e aproximadamente 178,75m², conforme traçado do sistema viário do Jardim San Francisco. Este atingimento deverá ser confirmado mediante levantamento topográfico planialtimétrico a ser analisado e aprovado pela Divisão de Loteamentos da Secretaria Municipal de Urbanismo.

